



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.003006/2020-66

PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.009273/2023-90

CONTRATO Nº 341/2022

EMPRESA: NABOR SOUZA DOS SANTOS ORTOPEDIA TÉCNICA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Substituto, **PEDRO SANCHEZ SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 9066218323 SSP/RS, Matrícula SIAPE nº 2043869 e inscrito no CPF sob o nº 959.251.390-20, devidamente autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria COGAD/FNS nº 41, de 1º de junho de 2023, publicada no D.O.U nº 106, Seção 2, Página 54, de 5 de junho de 2023, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NABOR SOUZA DOS SANTOS ORTOPEDIA TÉCNICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.726.355/0001-04, sediada na Rua Alexandre Muniz, nº 170, Alcântara, São Gonçalo - RJ - CEP: 24711000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **NABOR SOUZA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 04.718.212-6, expedida pelo DETRAN, e CPF nº 573.745.977-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.003006/2020-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 85/2022 e do Contrato nº 341/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **30/05/2022 a 30/05/2023** com variação de **1,039358** sobre o valor mensal atual, que passará de **R\$ 203.097,68 (duzentos e três mil noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)** para **R\$ 211.091,20 (duzentos e onze mil noventa e um reais e vinte centavos)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ÓRTESES SOB MEDIDA	18988	R\$ 116.327,74	R\$ 1.395.932,84

2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ÓRTESES SOB MEDIDA	18988	R\$ 13.312,44	R\$ 159.749,32
6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES SOB MEDIDA (MEMBROS SUPERIORES)	14567	R\$ 81.451,02	R\$ 977.412,26
-	-	-	R\$ 211.091,20	2.533.094,42

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de **R\$ 2.533.094,42 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **30/05/2023**, conforme descrito na tabela abaixo:

Período de reajuste	Valor mensal a reajustar	Índice de variação (IPCA)	Valor mensal reajustado	Valor anual reajustado
30/05/2022 a 30/05/2023	R\$ 203.097,68	1,039358	R\$ 211.091,20	R\$ 2.533.094,42

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **22/06/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2023NE000905, ou seja, em 21/06/2023, conforme descrito abaixo**, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,039358	30/05/2023	R\$ 2.533.094,42

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da Direção que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 341/2022, assinado em 01/09/2022, constante do Processo nº 25057.003006/2020-66, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

PEDRO SANCHEZ SOARES

Ordenador de Despesas Substituto/INTO/MS

Portaria COGAD/FNS nº 41, de 01/06/2023 publicada no D.O.U. em 05/06/2023.

NABOR SOUZA DOS SANTOS ORTOPEDIA TÉCNICA

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR GSCARVALHO



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Sanchez Soares, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 26/06/2023, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nabor Souza dos Santos, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034328838** e o código CRC **07857168**.